

EDITAL 042/2025**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EXTERNA DE PESSOAL**

A Organização Social de Saúde **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, nos termos de seu Estatuto Social, regulamentos e legislação vigente, **torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Externa de Pessoal**, no regime celetista, conforme as instruções contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e realização do processo seletivo estão sob a responsabilidade do Núcleo de Recursos Humanos da Santa Casa Fernandópolis.

1.2. Todas as informações oficiais referentes ao Processo de Seleção regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco, sendo este o único veículo de divulgação de informações relativo a este processo.

1.3. Antes de efetuar a inscrição *on-line* deste Processo de Seleção Simplificado, o (a) candidato (a) deverá conhecer os critérios, as instruções e normas contidas neste edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.4. O presente edital terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Núcleo de Recursos Humanos da Santa Casa de Fernandópolis, a contar da data de sua publicação.

2. DOS CARGOS

2.1. São os cargos que se pretende preencher e suas especificações:

01	Auxiliar de Almoxarifado	44h/Semanais	- Ensino Médio Completo; - Conhecimento em Informática; - Experiência na área será um diferencial.
01	Auxiliar de Cozinha 6x1	180h/Mês 36h/Semanais	- Ensino Fundamental Completo.
01	Técnico (a) de Enfermagem 6x1	180h/Mês 36h/Semanais	- Curso Técnico de Enfermagem Completo; - COREN Ativo.
01	Técnico (a) de Enfermagem 12x36	180h/Mês 36h/Semanais	- Curso Técnico de Enfermagem Completo; - COREN Ativo.

2.2. As vagas são destinadas para atuação no complexo hospitalar da Santa Casa Fernandópolis e unidades por ela administradas.

2.3. O (a) s candidato (a) s habilitado (a) s serão convocado (a) s e contratado (a) s segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da Santa Casa Fernandópolis, obedecendo a ordem de classificação.



2.4. Os horários e dias de trabalho do (a) candidato (a) contratado (a) ficarão à critério da organização, podendo ser diurno e/ou noturno em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho, A carga horária será devidamente informada junto com o material de divulgação oficial da vaga. **Caso se trate de jornada noturna, essa condição será expressamente especificada. Na ausência dessa informação, considera-se que a vaga refere-se ao período diurno.**

2.5. O (a) s candidato (a) s habilitado (a) s formarão cadastro de reserva para serem aproveitado (a) s, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à medida em que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

2.6. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para a organização, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

2.7. O processo seletivo será realizado em etapas iguais no município de Fernandópolis-SP, para as vagas a eles destinados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. São condições para a inscrição/contratação:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

3.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;

3.2.3. Não ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da constituição Federal;

3.2.4. Estar quite com o serviço militar se for o caso;

3.2.5. Estar em gozo com direitos civis, políticos e eleitoral;

3.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a lei e a Tabela do item 2.1;

3.2.7. Não estar vinculado como colaborador (a) da Santa Casa Fernandópolis e unidades por ela administradas.

3.2.8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual contratação.

3.3. Para se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição o (a) candidato (a) deverá acessar exclusivamente o endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco e, por meio dos links referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitindo os dados pela internet.

3.4. As inscrições serão recebidas exclusivamente via *internet* no período **das 14h:00m do dia 25/09/2025 até às 08h:00m do dia 30/09/2025.**

3.5. O (a) candidato (a) é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição, número de seus documentos e seleção da (s) vaga (s) ofertada (s). A Santa Casa



Fernandópolis não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados nem pela solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica .

Dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

3.7. A inscrição somente será efetivada com a apresentação, por meio digital nos formatos "PDF" ou "DOC" ou "DOCX", do currículo do (a) candidato (a) contendo, além das informações pessoais, as informações relativas à formação, aptidão, experiências, que serão comprovadas quando da eventual contratação.

3.8. As inscrições serão gratuitas.

3.9.O (a) candidato (a) declara e aceita que a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis mantenha e faça o tratamento dos dados pessoais do candidato, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 13.709/2018, até o encerramento final do processo seletivo, inclusive quanto à prorrogação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

4.1. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

4.1.1.Inscrição exclusiva pelo site da instituição (não serão aceitos currículos impressos e/ou encaminhados aos emails institucionais);

4.1.2. Análise Curricular (requisitos, aptidão e experiência);

4.1.3. Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função;

4.1.4. Entrevista.

4.2. Após a inscrição, o Núcleo de Recursos Humanos da Santa Casa de Fernandópolis e Processo Seletivo procederá à avaliação curricular, observando os requisitos exigidos pelo presente edital, após da qual o (a) s candidato (a) s serão convocado (a) s para a realização das fases previstas no item 4.1.3 e 4.1.4.

4.3. Encerradas as etapas de seleção, o Núcleo de Recursos Humanos se reunirá para apreciação dos testes, pareceres e entrevistas e cumulativamente aos resultados das análises curriculares, farão o julgamento e elaborará o parecer final classificatório.

4.4. O envio do currículo não garante a convocação para as próximas etapas do processo seletivo. A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com critérios objetivos de análise curricular, observando os requisitos exigidos neste edital e a adequação ao perfil da vaga.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

5.2. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

5.3.O Núcleo de Recursos Humanos não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).



5.4. A habilitação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Santa Casa Fernandópolis o direito de preencher as vagas existentes, de acordo com as necessidades, interesses e disponibilidade financeira.

5.4. O candidato selecionado que não comparecer na data de convocação ou não entregar os documentos solicitados no prazo estabelecido, perderá a vaga.

CRONOGRAMA PREVISTO

OBS: O cronograma abaixo não se aplica para as vagas de cadastro reserva.

DATAS	ATIVIDADES
25/09/2025	Início do Período de Inscrições
30/09/2025	Término do Período de Inscrições
30/09/2025 a 01/10/2025	Análise curricular.
01/10/2025 a 06/10/2025	Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função.
24/10/2025	Publicação da lista de candidatos habilitados.

Fernandópolis-SP, 25 de setembro de 2025.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

